



## **ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou a Vigésima Nona Sessão Extraordinária, na modalidade presencial, com início às nove horas, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, e a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. Também compareceram à Sessão o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Enéas Bazzo Torres e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Doutora Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a sessão. Os Excelentíssimos Ministros membros da Subseção parabenizaram o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga pelo transcurso do natalício no dia primeiro de outubro. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues destacou a alegria em compartilhar a bancada da Subseção com o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, ressaltando que o Tribunal tem em Sua Excelência um dos seus principais pontífices. A Excelentíssima Ministra Liana Chaib ressaltou a capacidade extraordinária de trabalho do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, de agregar na Corte, sendo respeitado por suas qualidades morais, e motivo de orgulho e honra aos filhos. Os Excelentíssimos Ministros Amaury Rodrigues Pinto Júnior e Morgana de Almeida Richa felicitaram Sua Excelência. O Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva destacou que o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga é para seus pares exemplo vivo aqui na Magistratura, como um parâmetro a seguir de ética e de postura séria no exercício da jurisdição. Associaram-se às felicitações o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Enéas Bazzo Torres, em nome do Ministério Público do Trabalho, e as Doutoradas Giselli Tavares Feitosa Costa e Renata Mouta Pereira Pinheiro, em nome dos advogados presentes. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga agradeceu as homenagens e manifestações de apreço. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues registrou a presença dos senhores advogados Doutores Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga e Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, filhos do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, e registrou, ainda, votos de felicitações à Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda pelo aniversário. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em



pauta: **Processo: ROT - 20851-58.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Fabricio Zir Bothome, Recorrido(s): CLAUDINEI ASSIS CHITOLINA, Advogado(a): Dr(a). Rafael Davi Martins Costa, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Schaurich da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Keunecke Machado, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte CLAUDINEI ASSIS CHITOLINA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11513-88.2015.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado(a): Dr(a). Camila Capretz Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Recorrido(s): ABIGAIL MEDEIROS BARRETO, ABIMAEI SANCHES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Ivo Braune, Advogado(a): Dr(a). Osmar Moreira Pimenta, ADANILO AJEJ, ADAO JOSE VIEIRA, ADELINO FREIRE COELHO, ADILSON GUIDO, ADRIANO MORAES DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Wellington Mousinho Lins dos Santos, AILEDA DE QUEIROZ MIRANDA, AILTON ROCHA DE SILLOS, ALAN KARDEC DE ASSIS CARVALHO, ALAOR ARANTES, ALBENE FAGUNDES DE ARAUJO, ALBERTO GONCALVES, ALCINO MARTINS DA SILVA, ALDAMIR MANHAES DIAS, ALDEMAR QUEIROZ, ALDO FERREIRA, ALICE MACHADO DO AMARAL, ALICE PEREIRA PAIVA, ALINEA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Bruna Jardim Ferreira Busson, ALMA ONEYRA DA SILVEIRA PATE, ALMARI BELO, ALMIR DE ALMEIDA DAMASO, ALOISIO DANDE DOS SANTOS, ALOYSIO MEIRELLES ROSA, Advogado(a): Dr(a). Ivo Braune, ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO, ALZIRA SILVA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Ivo Braune, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Osmar Moreira Pimenta, AMADEU FERREIRA DE CARVALHO NETO, AMILTON DE SOUZA CARVALHO, ANA ALVES DE NOVAES, ANA MARIA BARBOSA SOLER, ANA MARIA CZEKALLA, ANA MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CRUZ, ANA STOCKLER MEZENCIO BARROS, ANAEL OTTERO BARROS, ANASTACIO DIAS DUARTE, ANDREIA BATISTA DE SOUZA, ANEZIO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA RIBEIRO, ANGELA MARIA TASCA HENNING, ANNA DOS SANTOS MAIATO, ANNETE REBELLO FEIO, ANNIBAL ALFREDO DOMARCY LOBATO, ANTONIO APARECIDO ARANTES, ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA, ANTONIO COLARES GAMA, ANTONIO DE PADUA PERES, ANTONIO DO NASCIMENTO, ANTONIO FERREIRA SANTIAGO,



ANTONIO GERVASIO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, ANTONIO GIUDICE, ANTONIO GONZAGA DA SILVA, ANTONIO MARCIO DE REZENDE, ANTONIO ONOFRE LIDUARIO, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO RICARDO DE SOUZA, APARECIDA HELENA CARVALHO DE MORAIS, ARI PAIXAO BARRETO DE OLIVEIRA, ARIDIO CORDEIRO JARDIM, ARLAN MESQUITA DA COSTA, ARLETE AOR, ARMANDO ARANTES PEDROSO, ARMANDO WASSITA DE SOUZA, ARTHUR TORRES DE CASTRO, ARTUR REGINA VIEIRA, ARY ANTONIO GARCIA, AUREA SUZANA RESENDES, AURORA NOGUEIRA OTONI, AURY BENIGNO MACHADO, AUTRAN RODRIGUES DA SILVA, AYRTON JOSE CAUBIT DA SILVA, BENEDICTO DE OLIVEIRA, BENEDICTO EUZEBIO, BENI JORDAO, BENICIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, BENJAMIM DEMBERG, BERTHOLDO PERECMANIS, BORIS GELBAUM, CARITAS SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS ABOIM COSTA, CARLOS ALBERTO CARDOSO DE MATTOS, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CARLOS ALVES FARIA, CARLOS BARRETO MONTEZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PINTO, CARLOS FREDERICO PEIXOTO, CARLOS JUCK, CARLOS LANCELOTI, CARLOS LUTKE FILHO, CARLOS ROBERTO DE FARIA E SOUZA, CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS, CARMA DA ROCHA LOPES, CARMEN CELIA FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Jorge Roberto Pimenta, CECILIA DUTRA GIANNINI, CECILIA FERREIRA GOMES, CECILIA MARIA DE ANDRADE, CELIA BAPTISTA FERNANDES, CELIA COSTA DOS SANTOS, CELIO FERREIRA DA SILVA, CELIO MIGUEL DA SILVA, CÉLIO PIRES CHAVES, CELSO CARDOSO BEZERRA, CESAR AUGUSTO BUENO, CHARLOTTE LUZIA MANIER BRANDAO, CHRISTINA ELISA LINHARES DE HOLLANDA LIMA, CID DE CASTRO FREIRE, CID OSORIO LAVRADOR, CILLE PACIORNIK, CLAUDIO LOMBARDI, CLEBER ACYLINO DE OLIVEIRA, CLELIO AUGUSTO PINTO PINHEIRO, CLEONICE MENEZES DE CAMPOS, CLOVIS MONTEIRO DE ALMEIDA, CONCEICAO NEVES POMBO, DALCEIA DE SOUZA PINTO, DARCY JACINTHO SILVA, DARCY MARINS PEREIRA, DARIO YOLANDA DA MATTA, DEIA FONSECA SIMOES, DEJALMA VIANA DE SANTA ANA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, Advogado(a): Dr(a). Nelson Pereira Kamel, DELCEU DE SOUZA, DENELY AROLDO CORREA, DERLI DE SOUZA MARQUES, DERLI MIRANDA DE SOUZA, DIGNA VALENTE SOARES, DILA EVANGELISTA FRIEDL, DILERMANDO MALTA CARRIJO, DILMA RODRIGUES NICOLICHE, DIRCE LEMES PALMEIRA, DIRCEU BARBOSA WEBER, DIVA MIRIAN CORREA, DORVALINA RITA PEREIRA, EDALMO RESSIGUIER FIGUEIREDO, EDEGAR DE ALMEIDA, EDILSON BARRETO RIBEIRO, EDMUNDO BARBASTEFANO, EDNO DE OLIVEIRA VIANNA, EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA, EDVALDA CACIMIRO DE MIRANDA, ELENITA ALVES TAKAHASHI, ELINA DE AZAMBUJA MOLINARO, ELIO MORAES DA PENHA, ELISABETE MELO DA COSTA FILPO, ELISETE OLIVEIRA RAPOSO, Advogado(a): Dr(a). Josiane da Conceição Xerem, ELIZABETH CAVALCANTI SILVA GONCALVES, ELIZABETH MARIA DE MENEZES SIQUEIRA, ELSON DA COSTA ANDRADE, ELVIRA BUENO DE PADUA, ELZA RAMALHO DOS PASSOS MASSON, ELZA SILVA DE



OLIVEIRA, EMILIA LUCIA GARRIDO, ENEAS HENRIQUES DE FREITAS, ENOCH MARQUES FERREIRA, ENOCK MOREIRA DA SILVA, ERNANI ATHAYDE LIMA, ERNANI GERALDO CORREA CARVALHO, ESMERINDA GOMES ALVARENGA DE FIGUEIREDO, ESPÓLIO de AFRANIO PINTO MARTINS, ESPÓLIO de ALBERTO DE PAULA TORRES, ESPÓLIO de AMELIA RENO CORREA DA SILVA, ESPÓLIO de ANGELO GIUSEPPE RIETTI, ESPÓLIO de ANTONIO BRESSI DO AMARAL, ESPÓLIO de ARLETTE GONCALO LUCAS, ESPÓLIO de ARMINDO CARVALHO, ESPÓLIO de BADI JOAO SAADI, ESPÓLIO de BENEDICTO ANGELO FARAH, ESPÓLIO de CLEDINEY SARAIVA DE ANDRADE, ESPÓLIO de CLELIA DE FIGUEIREDO SILVEIRA, ESPÓLIO de CONSTANTINE NOVIKOFF, ESPÓLIO de DARIO CORSINI MILAN, ESPÓLIO de DENZIL ROBERT ESTEVES, ESPÓLIO de DITHEMAR GARCIA LOPES, ESPÓLIO de EDMUNDO HOLZER, ESPÓLIO de EDUVAL DE SOUZA, ESPÓLIO de ENEDINA FREDERICCI RIBEIRO, ESPÓLIO de EUNICE COSENZA SABINO, ESPÓLIO de EVANDRO MIRANDA COELHO, ESPÓLIO de EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU, ESPÓLIO de FELINTO ARAUJO DE SOUZA, ESPÓLIO de FERNANDO DE JESUS FERREIRA, ESPÓLIO de FRANCISCO MOACYR DE MATTOS, ESPÓLIO de FRANCISCO XAVIER SILVA DOS SANTOS, ESPÓLIO de GERALDO DE OLIVEIRA FONSECA, ESPÓLIO de GUGLIELMA BARTOLI, ESPÓLIO de GUNTHER WERNICKE, ESPÓLIO de HERALDO ALVARES CRUZ, ESPÓLIO de HERMES AMANCIO DE LIMA, ESPÓLIO de HERODOTO DA COSTA BARROS, ESPÓLIO de IVAN FIGUEIRA DA COSTA, ESPÓLIO de JAYR LIONCIO PEREIRA, ESPÓLIO de JOAO JOSE DE MATTOS, ESPÓLIO de JOSE GONCALVES DE ANDRADE, ESPÓLIO de JOSE MARQUES MESQUITA, Advogado(a): Dr(a). Carlos André Barbosa Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Cavalcante Teixeira, ESPÓLIO de JOSE PIMENTA NETO, ESPÓLIO de JOSE RIBEIRO DA FONSECA, ESPÓLIO de JOSE RIBEIRO FERREIRA, ESPÓLIO de JUVENCIO LUZIO DO NASCIMENTO, ESPÓLIO de LILIAN AUGUSTA WINKELMANN SOLANO DA ROCHA, ESPÓLIO de LUIZ BITTENCOURT DE MIRANDA, ESPÓLIO de LUIZ COELHO LEMOS, ESPÓLIO de LUIZ GONZAGA DE MIRANDA, ESPÓLIO de LUIZ SERGIO AMARO, ESPÓLIO de MARIA DE LOURDES CHAVES, ESPÓLIO de MARIA DEL CORAL RAYA SIQUEIRA, ESPÓLIO de MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO, ESPÓLIO de MARIA PUREZA GOES DE PAULA, ESPÓLIO de MARIA SOCORRO RODRIGUE, ESPÓLIO de MARLENE COELHO DE SOUZA, ESPÓLIO de MAURICIO MAGALDI, ESPÓLIO de MAURO VIEIRA ALVES, ESPÓLIO de MILTON VALIM RODRIGUES, ESPÓLIO de NALY DE CASTRO SANTOS, ESPÓLIO de PEDRO AUGUSTO DE MORAES, ESPÓLIO de PEDRO CABRAL DE ARISTEU, ESPÓLIO de RACHEL JOSE, ESPÓLIO de RENATO CICERO FREIRE DE BRITO, ESPÓLIO de REYNALDO MARQUES, ESPÓLIO de ROBERTO RASBERGE SOARES, ESPÓLIO de SEBASTIAO ATANAZIO DE MORAES, ESPÓLIO de SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS, ESPÓLIO de SERGIO THOMAZ DA COSTA, ESPÓLIO de SERGIO TORRES CORREIA MATT, ESPÓLIO de SOLANGE MOTTA CASTELLO, ESPÓLIO de SONIA MARIA FORSTER POMPEU DE SOUZA BRASIL, ESPÓLIO de SUELY ALVES PEREIRA,



ESPÓLIO de SYLVIA MARIA GUATIMOSIM ALVIM, ESPÓLIO de TELMO OCHSENDORF, ESPÓLIO de VERA BARRETO PIMENTA, ESPÓLIO de WALDERES DE PINHO TAVARES, ESPÓLIO de WALDIR FERREIRA DA SILVA, ESPÓLIO de WILSON DE SA ESPINOLA, ESPÓLIO de ZULMA LYDIA SCHWAMBACH, ESTHER MARINHO, EUCLEZINHA MARIA FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Pereira Borges, EUNICE LOPES GURGEL, EVERALDO ROSA PAES, FABIO FERNANDES AZEVEDO, FELIPE CAMPISTA, FERNANDO JOSE BERLINK AYRES DO NASCIMENTO, FERNANDO JUSTEN, FERNAO POUGY DA COSTA PINTO, FLORA LUZ, FRANCISCA DAS CHAGAS LEAL OLIVEIRA, FRANCISCA DOURADO CAVALLIERI, FRANCISCO ALCIDES BARBOSA, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO DE JESUS GAMA, FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA FILHO, FRANCISCO PEREIRA CARDOZO FILHO, GEILSON OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, GEISA DE OLIVEIRA SANTOS, GENOVEVA APARECIDA QUEIROZ TAVARES, GENY MACIEL, GERALDO NOBREGA RODRIGUES, GERMAN RETAMAL MARZAN, GERSON JOSE PIRES RIBEIRO, GEUDO JOSE CHAGAS, GILBERTO ABLE DE REZENDE CHAVES, GILBERTO LOPES DOS SANTOS, GILCYNEA GUIMARAES ZANETTI, GILDA ARGENTO GOMES, GILDA BEATRIZ DE MORAES, GILDA GELLI HOMEM DE CARVALHO, GILSA RODRIGUES BRUM, GLEDE XAVIER ABRANTES, GRATIA DEI PETITET MATHIAS TETTAMANTI, GUARACY ROSENDO, GUILHERMINA CLEIA DA SILVA ARAUJO, HAROLDO NELSON CORTES DA SILVEIRA, HELCIO JOSE GOMES, HELIA MASCARENHAS, HELIO CASEMIRO DA SILVA, HELIO FERREIRA CAMARGO, HELIO LOPES DOS SANTOS, HELION MOREIRA TEUZE, HELOISA FRANCISCA CARVALHO, HESS COELHO TERRA, HILTON GONCALVES RIOS, HIRAM RABELLO, HONORINA DE JESUS SCHALCHER ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Wellington Mousinho Lins dos Santos, HORACIO CARLOS LOUREIRO, HUGO MAIA FERREIRA, IAPONIRA BARROS MARTINS, IBERE GONCALVES MENDONCA, IEDA LOBO DE MENEZES, ILTES LUVIZOTTO NOGUEIRA, ILZA MIGUEL DO AMARAL, INES FAUSTINA RIOS, INEZ DE MARIA DA SILVA, IOLANDA MARIA JOSE DE SALES, IRACEMA DA SILVA NEGRY, IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, IRAPOAN GARRIDO NUNES, IRENE GARCIA DE SOUZA, IRENE NUNES CASTELLO BRANCO, IRIS GOUVEIA, IROMAR ANDRADE DE MORAES, ISMAR GONCALVES DA ROCHA, IVA DE ANDRADE ZORZI, IVALDO PATRICIO ALVES DA COSTA, IVONE ANDRADE E SILVA, IVONILDE CAMPOS MENDES, JACOB ISAAC COHEN, JAIR ANTONIO MUSETI, JAIR NUNES DE OLIVEIRA, JAMILCA SALVADOR DE SOUZA ARMOND, JANE DE AZEVEDO MOREIRA, JANIR LEITE E SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Marli de Oliveira Martins, JERONYMO BARBALHO MAIA, JESSE PINTO RIBEIRO, JOAO ANTONIO DA SILVA, JOAO AQUINO DE ALMEIDA, JOAO ARAUJO ARAGAO BULCAO, JOAO BATISTA PIMENTA, JOAO BATISTA RIBEIRO, JOAO EMIDIO SOUZA, JOAO WANDERLEY TORRES, JOAQUIM CELIO MONTE DE AZEVEDO, JONES MOREIRA FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Martha Teles Dias, JORGE BELEM, JORGE DE MELO, JORGE RODRIGUES FERREIRA, JORGE ROSA MACIEL, JORGE



VICTOR SOUZA, JOSE ALVES DA SILVA FILHO, JOSE ANASTACIO HENRIQUE, JOSE AUGUSTO CORDEIRO, JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSE BEZERRA DE ASSIS, JOSE BOLIVAR DOS SANTOS, JOSE CANDIDO BRUM, JOSE CARLOS ALVES, JOSE CARLOS BIANCHI, JOSE CARLOS COSME PINTO, JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, JOSE CARLOS FADUL ABRANTES, JOSE CARLOS MARQUES DINIZ, JOSE CIRILO VIEIRA JUNIOR, JOSE DA SILVA ESTEVES, JOSE DA SILVA RIOS, JOSE DAMIAO SCALEA, JOSE DE CASTRO, JOSE DOMICIANO NETO, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rubia de Paula Rodrigues, JOSE FERREIRA HADDAD NETO, JOSE FRANCISCO FERREIRA, JOSE GONCALVES DE CARVALHO, JOSE JOAQUIM CARVALHO COELHO, JOSE LEANDRO DA SILVA, JOSE LUIS DA PAZ, JOSE LUIZ MARQUES, JOSE MARCOS TAVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rubia de Paula Rodrigues, JOSE MARTINS DE SOUZA, JOSE NETO FERREIRA, JOSE NOEL PRATA, JOSE PEDRO, JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, JOSE ROSSATI, JOSE SISTELLO SUAREZ, JOSE VIEIRA MARTINS, JOSEMAR LOPES DE SIQUEIRA, JUAN CARLOS VON BORRIES MENDEZ, JUCARA MATTOS DA SILVA, JUGURTA DE CARVALHO LISBOA, JULIETTA JORGE SAADE ALVARENGA, JULIO ALBERTO VELLARDO, JULIO GARABINI DOS SANTOS, KAUAN LISBOA SANTANA, LAIRTON GOMES DA SILVA, LAUDUZINA MARIA DE SOUZA, LAURA LUZ GUADALUPE ORDONEZ ESCOBAR, LAVINIA CHGNALL DE OLIVEIRA, LECIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, LEDA MARIA DE ASSUNCAO, LEDA MARIA DO NASCIMENTO, LEIA SOUSA SANTOS, LEONARDO FIALHO DI IULIO, LIBIA DIAS DE SOUZA, LIDIA CUNHA GOMES, LIETE DE RAMOS CABRAL MONTEIRO, LIGIA ABRANTES COELHO DA SILVA, LILIA CRISTIANE PEREIRA BARBALHO, LIRA SILVA ROCHA CARDOZO, LIZENO CALDONAZZO FILHO, LIZETTE GUERRA AJEJ, LOURIVAL NOGUEIRA DE MENDONCA, LUCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIA HELENA MONTEIRO HUGUENIN, LUCIA MARIA SIMOES HALLACK, LUIZ BOTELHO FEIJO, LUIZ CARLOS DIOGO, LUIZ CARLOS PEREIRA PESSANHA, LUIZ CARLOS SILVA, LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Galardo Matta, LUIZ CELSO CORTES DE CARVALHO, LUIZ DA CUNHA FOURNIER, LUIZ FERNANDO GOMES, LUIZ GONZAGA MADEIRA DA SILVA, LUIZ LEONEL LEITE, LUZIA REIS PEREIRA DE SOUSA, MANOEL BULHOES, MANOEL CLAUDIO DIAS, MANOEL DE LIMA, MANOEL FERNANDES MARTINS, MANOEL LOPES DE CARVALHO BARROS, MANOELA NUNES DA SILVA, MARCI BERQUÓ URURAHY, MARCIA DE BRITO FIGUEIREDO SANTOS, MARCIA RESCK TRINDADE, MARCOS ANTONIO FERNANDES, MARGARIDA MOYSAKIS, MARIA ALICE DO NASCIMENTO MUNIZ, MARIA APARECIDA CABRAL DA FONSECA, MARIA APARECIDA MUSETTE FUNES, MARIA APARECIDA PINATTE ABIVIOLO, MARIA APPARECIDA DO REGO ANNARUMMA, MARIA BERNARDETE RAMOS, MARIA CARMEM LIMA, MARIA CELINA CARDOSO SILVA, MARIA CILDA LIMA DE MORAIS, MARIA CLARA DA ROCHA MARQUES, MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA LOPES, MARIA CONSTANCIO RODRIGUES, MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MATOS, MARIA DA GLORIA GUARINELLO, MARIA DA PENHA ALVES,



MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOARES, MARIA DE FATIMA CHAVES MENDONCA, MARIA DE FATIMA SILVA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Leslie José Pereira de Arruda, MARIA DE JESUS PEREZ GARRIDO, MARIA DE LOURDES CORTES DOS REIS, MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRAZAO FERNANDES, MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS ARAUJO, MARIA ELISA JORGE CONGRO, MARIA EVANI MACIEL DO CARMO, MARIA FERNANDA LIZARELLI DE OLIVEIRA, MARIA IMACULADA DA SILVA, MARIA IVANETE GUIMARAES PEREIRA, MARIA IVETE CAMBRAIA TOLEDO SILVA, MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MORAES VENTURA, MARIA JOSE SANTOS ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Hudson Gontijo de Oliveira, MARIA JULIA MAFFRA MONTEIRO, MARIA LISETTE DE LIMA E MOURA, MARIA LUISA FABRI, MARIA LUIZA CABO VERDE E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Carlos André Barbosa Nascimento, MARIA LUIZA PANICE PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Arnaldo da Silva Rosa, MARIA MAGALHAES, MARIA MAGDALENA DO NASCIMENTO, MARIA MARGARIDA DA SILVA PORTO, MARIA NORMA REZENDE LISBOA, MARIA SOLANGE DE ALMEIDA, MARIA THEREZINHA MELLO SENRA RODRIGUES, MARIA VICTORINO DE SOUZA, MARIETA D OLIVEIRA GOMES, MARINA DE ASSIS RIBEIRO, MARIO BRAGA, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Pessanha Crespo, MARIO JORGE NASCIMENTO JACQUES, MARIO PINTO, MARLY DA ROCHA BOCAUYUA, MARTA LELIS BEBIANNO COSTA, MATEUS EUFLAUZINO DE OLIVEIRA, MAURI DE OLIVEIRA, MAURICIO ERNESTO COELHO, MAURO MARTINS DE PINHO, MAXIMO AGOSTINHO DE MORAES, MENESCAL VIEIRA DAHER, MESSIAS NORBERTO, MILTON GUEDES CARDOSO, MIRANDA MARIA POLIDORO DOS SANTOS, MIRLEY CAMARGO SILVA ALMEIDA, MIRTES MARIA DOS REIS MACHADO, MURILLO LIRA SOBRINHO, MURILLO PEREIRA DE SOUSA, NAILDES GONCALVES REIS, NAILZA MENEZES DE PAULA E SILVA, NAURICIO SEVERO BEZERRA, NEIVA TEREZINHA GONCALVES GUERRA, NELI DE OLIVEIRA MENEZES, NELICIO PARDAL DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, NELSON PEREIRA ADRIAO, NEUCIR DE ARAUJO PINTO DA SILVA, NEWTON FERNANDES DE SOUZA, NEY LUIZ SILVEIRA THYS, NEY MARTINS DE LIMA, NEYDE DA SILVA MENTZINGEN, NEYDE DE CASTRO SPITHOURAKIS, NILCEIA GOMES TEIXEIRA, NILO GARCIA DA SILVA, NILTON MONTEIRO DA SILVA, NILTON PINATI, Advogado(a): Dr(a). Jhonatan Pinati, NILZA APARECIDA DA SILVA, NILZA BRAGA GAIOSO, NILZA CAMPOS, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, NILZA MARIA GOES BRANDAO, NILZA MARTINS MARQUES, NILZA PEREIRA BRITO, NORMA COSTA FELICIANO, ODALEA REIS DE QUEIROZ, ODAMIANIR MACHADO ARAUJO, ODETE FERREIRA DE OLIVEIRA, OFELIO DE REZENDE, OLIVEIRO FERREIRA DOS PASSOS, ONIRA SILVA DE MATTOS, ORDELICE THOMAZ SALGUEIRO, ORLANDO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, ORLANDO GONCALVES DE SOUZA, ORLANDO SANT ANNA FERREIRA, ORLANDO SOARES MOREIRA, ORLANDO TERRA DE OLIVEIRA, OSIAS GRIGORIO DO NASCIMENTO, OSMAR CONSTANTINO



CHAVES, OSVALDO VIEIRA PEIXOTO, OSWALDO BARROSO DA COSTA, PAULO ALVES DE FARIA, PAULO DIAS CARVALHAES, PAULO LOPES, PAULO ROBERTO MONTEIRO FARIA, PAULO VIRGILIO ZANIN, PEDRO COIMBRA PADUA, PEDRO PAULO CABO VERDE, Advogado(a): Dr(a). Carlos André Barbosa Nascimento, PERLA BLIMA GUTERMAN, PLINIO PEREIRA GOULART, RANULPHO CHAVES, RAULINO DA MOTA, REGINA CELIA DIAS DA SILVA, REGINA CELIA RIBEIRO DA COSTA, REGINALDO ESTELINO MACHADO, REINALDO MARTINS PEREIRA, RENATO RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO, RENEE ROIZENBRUCH, RIOLANDO DA CUNHA BARBOSA, RITA CHAPSKI, RITA MARTINS DE SOUZA, ROBERTO AMENDOLA, ROBERTO BOUZIGUES, ROBERTO CREPALDI, ROBERTO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO, ROBERTO GOMES PICHININE, ROGERIO SANTOS, ROMEU ANTONIO LOPES, ROMOLO ARLDT SAMPAIO, ROMULO DE CASTRO PEREIRA, RONALD DE SOUZA CARVALHO, ROQUE GIOACCHINO PIANTINO, ROSALIA INACIO DA SILVA, RUI ARAUJO DE ABREU TEIXEIRA, RUY DE FRANCA TAVARES, RUY PENIDO GUIMARAES, SALUA HADDAD, SALUSTIANO DO ESPIRITO SANTO NETO, SALVADOR BATISTA DO NASCIMENTO, SALVADOR CARVALHO DE SOUZA, SALVADOR DE PAULA CAMPOS, SAMUEL MARTINS, SANDRA DIAS DE SOUZA E OLIVEIRA, SANTO SARPA, SARA JOAQUINA DA SILVA MARTINS, SEBASTIAO BUENO DE PAULA, SEBASTIAO CASSIO PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Almeida Martins, SEBASTIAO GONCALVES DE ANDRADE, SEBASTIAO JOSE RIBEIRO, SERGIO ANTONIO GARCIA DE FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, SERGIO DA COSTA MESQUITA, SERGIO DE ALMEIDA QUINTAL, SERGIO DE REZENDE LANDIM, SERGIO ROBERTO CORREA MACHADO, SERGIO VASSALLI MARTINS, SEVERINO FAUSTULINO DE SOUZA, SEVERINO GUIDO DE CARVALHO MELO, SEVERINO LOPES DE SIQUEIRA, SHIRLEY PERES DA LUZ MOREIRA, SIDNEI LIMA DO NASCIMENTO, SIGLIA MATTOS DE ARAUJO, SIMAO LEVY, SIVAL MELO DA SILVA, SOLANGE MARIA SOARES AFONSO, SONIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA, SONIA MARIA GONCALVES LOPES, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, SONIA REGINA JUSTINA, SOTER SILVA JUNIOR, STELVIO LOMBARDI, SUELI DE PAULA SIQUEIRA, SUELY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, SUZANO AJEJE, SYLVIO AMARO DA SILVA FILHO, SYLVIO REIS, SYLVIO RESSTEL DE SOUZA, TELMO DE OLIVEIRA, TEREZINHA CAVALCANTE CRUZ, TEREZINHA SILVA PAIM, THERESA DE JESUS BRANCO DA MOTTA, THOMAZ PEREIRA FILHO, TIBIRICA CUNHA PASSOS, VALCIR PINTO, VALDEMAR LUIZ DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, VALDIRA ANDRADE DOS SANTOS, VALDOMIRO DOURADO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, VALENTINA CONCEICAO ROLO, VALQUIR RIBEIRO, VALTER PIMPINATO DA ROCHA, VALTER RODRIGUES DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Halim Kamel, VANDA MOURA MOREIRA, VANDERLEI ALVES BARBOSA, VANDERLEI CARRETIERO, VANDERLEI MENDES DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE ALMEIDA WANDERLEY LINS, VERA MARIA FERREIRA ALVARENGA, VERA SILVIA ARRUZZO SANT ANA, VERAMAR GOLVIM FERREIRA,





VICENTE AUGUSTO AVILA DUBOC, VICENTE PEDROSA SOBRINHO, VICTAL QUINTINO LOPES, VICTORIA MARIA ADELAIDE MEROLA CARDIM, VIRGILIO PINHEIRO NETO, WAGNER FERRARI, WALDELICE RODRIGUES GONCALVES LOPES, Advogado(a): Dr(a). Camila Vogel dos Santos, WALDEMAR DE OLIVEIRA CRUZ, WALDENIR DE FREITAS TOLEDO, WALDETELI SOARES DE LIMA, WALTER GONCALVES DA SILVA, WALTER JESUS OLIVEIRA, WALTER JOSE DE ALMEIDA, WALTER SOTERO DA SILVA, WANDA DE PAIVA CARVALHO, WELTER LUCAS MARTON, WILLIAN SIMOES, WILMA RIBEIRO DA CUNHA, WILSON CORREA DA SILVA, WILSON DA COSTA FERREIRA, WILSON PEREIRA DO SACRAMENTO, YARA FERREIRA, YEDDA PAES LEME MACHADO, YEDO FALCAO GONCALVES, YOLANDA CANDIDO DA SILVA, ZELIA MARIA CAMARGO LEMBRO, ZILDA DE SOUZA SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso ordinário, e no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a decadência declarada pelo Tribunal Regional; II - Julgar improcedente a ação rescisória. Custas e honorários advocatícios nos termos fixados no acórdão recorrido. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Tomaz Alves Nina, patrono da parte ALZIRA SILVA DE SOUZA, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 5005-97.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): LEONICE HELENA DA SILVA BARROS, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Caldeira, Advogado(a): Dr(a). Mariza Alves Ribeiro, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Advogado(a): Dr(a). Lívia Polchachi, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique Venturini Assumpcao, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, no sentido de conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em reforma ao acórdão regional, julgar improcedente o pleito rescisório, por óbice da Súmula 298, I, do TST. Custas invertidas em desfavor do autor, de cujo recolhimento é isento. Honorários advocatícios, já fixados em sede regional, também invertidos em desfavor do autor. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 1534-47.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Oliveira Galvão, Advogado(a): Dr(a). Valton Doria Pessoa, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, Recorrido(s): MARCIA ALVES MENDES, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Vieira de Toledo Lisboa Ataíde, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento para manter o acórdão recorrido e os efeitos do ato coator, que



determinou a reintegração da reclamante ao emprego. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Rodrigo Borges de Oliveira Quintaneiro, patrono da parte NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 1227-71.2022.5.13.0000 da 13ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Barros Vinhaes, Recorrido(s): ANALIANE BARBOSA FORMIGA ALVES, Advogado(a): Dr(a). Francisco Montenegro Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SOUSA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter o acórdão recorrido, que concedeu parcialmente a segurança para reintegrar a trabalhadora ao emprego, e cassar os efeitos do ato coator. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. **Processo: ROT - 1188-69.2022.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): LILIANNE CARNEIRO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - EDSON LUIS BRYK, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o acórdão recorrido e os efeitos do ato coator, que indeferiu a tutela provisória de urgência que almejava a reintegração da parte impetrante aos quadros da litisconsorte. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 949-02.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Custos Legis: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Recorrente(s): VULCANO TRANSPORTES DO NORDESTE LTDA., Advogado(a): Dr(a). Erick de Araujo Siqueira, Recorrido(s): MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Breno Alvino Barros, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho-MPT/PE e à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/Pernambuco do conteúdo desta decisão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 811-44.2022.5.08.0000 da 8ª Região**,



Recorrente(s): MARCOS LEAO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Átila Santos Ávila, Recorrido(s): JOSE WILSON CARDOSO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Romoaldo José Oliveira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Amanda Karine Oliveira Mota, SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogado(a): Dr(a). Denise Alves de Miranda Bento, VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Lorena Miranda Centeno Gasel, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Miranda Centeno Amaral, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar, para melhor exame, o julgamento do processo para a sessão subsequente, após votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o acórdão recorrido, por fundamento diverso, preservados os efeitos do ato coator. Os Ex.mos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Douglas Alencar Rodrigues votaram no sentido de conhecer do recurso ordinário, admitir o mandado de segurança, para, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a constrição cautelar dos bens até o julgamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral falou pela parte MARCOS LEAO DE SOUZA, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 184-05.2020.5.19.0000 da 19ª Região**, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Mauri Marcelo Bevervanco Junior, Recorrido(s): SANDRA MARILANY MELO VANDERLEI, Advogado(a): Dr(a). Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado(a): Dr(a). Bruna Freitas de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Augusto Nasser Borges, Advogado(a): Dr(a). Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Tatiana Vargas Marques Giffoni, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono da parte SANDRA MARILANY MELO VANDERLEI, esteve presente à sessão. **Processo: EDCiv-ROT - 4999-10.2022.5.07.0000 da 7ª Região**, Embargante: HEBERT REBOUCAS DE ALBUQUERQUE, Advogado(a): Dr(a). Jose Newton Lopes de Freitas, Embargado(a): AGENOR MOREIRA SAUNDERS, ALESSANDRA SALES FONTENELE, CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE, Autoridade Coatora: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: Ag-ROT - 154-53.2022.5.17.0000**



**da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Cláudia Medeiros Ahmed, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Agravado(s): MARCELO SILVA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Ben-Hur Brenner Dan Farina, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar parcial provimento para, reformando a decisão regional, conceder parcialmente a segurança, cassando os efeitos da tutela antecipada de reintegração ao emprego e mantendo os efeitos da tutela de restabelecimento do plano de saúde, ficando prejudicado o exame do agravo. Dê-se ciência à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, nos autos da ação trabalhista nº 0000162-24.2022.5.17.0002, do conteúdo desta decisão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 8463-54.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado(a): Dr(a). Silvia Helena de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Daniel Rodrigo Reis Castro, Recorrido(s): JUCINEI CRISOSTOMO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Advogado(a): Dr(a). Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Sant'ana Souza, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 7326-03.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado(a): Dr(a). Silvia Helena de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Daniel Rodrigo Reis Castro, TARCISIO RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Letícia Campos Espíndola, Advogado(a): Dr(a). Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 6863-95.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado(a): Dr(a). Silvia Helena de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Daniel Rodrigo Reis Castro, Recorrido(s): RUBENS NORBERTO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Glenda Maria Machado de Oliveira Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 263-**



**87.2020.5.08.0000 da 8ª Região**, Recorrente(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogado(a): Dr(a). Lessandra Francioli Grontowski, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Vilela de Paula, Advogado(a): Dr(a). Marília Cabral Sanches, Recorrido(s): OLDEMBERG WANDERLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Lindman Anderson Guimarães de Oliveira Filho, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Relator, no sentido de conhecer do recurso ordinário, julgar improcedente o pedido de rescisão do julgado, com fundamento no inc. I da Súmula 298 desta Corte, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto às custas e aos honorários advocatícios (item IV da Súmula 219 desta Corte), que ficam sob condição suspensiva de exigibilidade por cinco anos (arts. 98, incs. I e VI, e §§ 2º e 3º, do CPC). Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 56-39.2020.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): SUZANO S.A., Advogado(a): Dr(a). Nelson Mannrich, Recorrido(s): DIJALMA LUIS SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Klinsman de Castro Ribeiro Silva dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS - EZEQUIEL ANDERSON, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Cláusner Silva dos Santos, patrono da parte DIJALMA LUIS SOUSA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RO - 139-47.2015.5.20.0000 da 20ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Mônica Cerqueira Lopes, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Ivanice Martins da Silva Caon, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Giovanni Simão da Silva falou pela parte BANCO DO BRASIL S.A.. **Processo: EDCiv-ROT - 10428-03.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Embargante: CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado(a): Dr(a). Vinícius Costas Dias, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Rosália Maria Lima Soares, Advogado(a): Dr(a). Pinto & Soares Advogados Associados, ELIEL FELIPE MARTINS FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Maria Abadia Soares Borges, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio



Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Vinicius Costa Dias, patrono da parte CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: EDCiv-ROT - 956-44.2020.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): POSTO BETTEGA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Antônio Ohrenn Martins, Advogado(a): Dr(a). Marilda Silva Ferracioli Silva, Advogado(a): Dr(a). André Fonseca Roller, Advogado(a): Dr(a). Ariella Perlin Sallaberry Cayres, SEG COMERCIO DE PECAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Diego Lemes de Melo Brum, Embargado(a): ELCIO DE CAMPOS VIEIRA, EXCLUSIVE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Gelson Barbieri, GR SAMOARA PARTICIPACOES S/A, M.M. INCORPORACOES S/A. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Marina Martins Kluppel Smijtink, Advogado(a): Dr(a). Wilson Mafra Meiler Filho, PAVILESTE CONSTRUÇOES LTDA, TERRAZO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Ariella Perlin Sallaberry Cayres, patrona da parte POSTO BETTEGA LTDA, esteve presente à sessão. Observação 3: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: RO - 10188-92.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado(a): Dr(a). Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogado(a): Dr(a). Luís Gustavo Reis Mundim, Recorrido(s): FRANCISCO RENATO FARIA, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Guedes da Fonseca Passos, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: RO - 6461-92.2013.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): ADELBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Cássio Alexandre, Advogado(a): Dr(a). Frederico Augusto Cury, Recorrido(s): WAGNER JOSÉ PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Christian Michelette Prado Silva, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar a ação procedente também em relação ao valor mensal da pensão, na forma do art. 485, V, do CPC/1973, por violação do art. 950, "caput", do Código Civil, para fixar, em juízo rescisório, que seu cálculo deve considerar a base de 25% da remuneração do reclamante à época do acidente, mantido os demais parâmetros e conversão em parcela única. Custas inalteradas. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Christian Michelette Prado Silva, patrono da parte WAGNER



JOSÉ PEREIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RO - 800-49.2011.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): ADEMILSON JOSÉ DALLA BERNARDINA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Cipriano Dal Piaz, LBH BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Hugo Gueiros Bernardes Filho, Advogado(a): Dr(a). Angelo Giuseppe Junger Duarte, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado(a): Dr(a). Imero Devens Junior, Advogado(a): Dr(a). Fernanda Vasconcelos Gueiros Bernardes de Azevedo, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, no sentido de: a) conhecer dos recursos ordinários das partes; b) de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, em relação ao tema "base de cálculo do adicional de risco portuário"; c) dar provimento parcial ao recurso da autora para julgar a ação rescisória procedente, com base no art. 485, V, do CPC/1973, por violação literal do art. 14, § 1º, da Lei nº 4.860/1965, para desconstituir em parte o acórdão proferido pelo TRT no julgamento de recurso ordinário nos autos 176000-54.1994.5.17.0004, no tocante ao adicional de risco. Em juízo rescisório, manter a sentença de procedência do pedido de adicional de risco portuário, por outros fundamentos, em razão da existência de prova pericial acerca da exposição a situações de insalubridade e periculosidade durante toda a jornada dos reclamantes.; e d) negar provimento ao recurso dos réus. Custas inalteradas. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga falou pela parte LBH BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.. Observação 3: o Dr. Guilherme Cipriano Dal Piaz falou pela parte ADEMILSON JOSÉ DALLA BERNARDINA E OUTROS, por meio de videoconferência. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 213-17.2014.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO SOARES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, Advogado(a): Dr(a). Jacques Alberto de Oliveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: RO - 11-83.2014.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Cássio Murilo Pires, Advogado(a): Dr(a). Rauber Schlickmann Michels, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS, Advogado(a): Dr(a). Susan Mara Zilli, Advogado(a): Dr(a). Nilton da Silva Correia, Advogado(a): Dr(a). Nilo Kaway Júnior, Relatora: Ex.ma Ministra



Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a ação rescisória procedente, com base no art. 485, V, do CPC/1973, por violação literal do art. 7º, XVII, da CF, para desconstituir acórdão regional proferido nos autos 937100-81.2007.5.12.0026. Em juízo rescisório, dá-se provimento ao recurso ordinário da Caixa naqueles autos, para julgar a reclamação trabalhista improcedente, invertendo-se o ônus das custas e dos honorários advocatícios naquela ação. Custas invertidas, pelo réu, em 2% sobre o valor da causa. Honorários advocatícios pelo réu, nos termos da fundamentação. Restitua-se à autora o depósito prévio. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr. Pedro Lopes Ramos falou pela parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1004813-42.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): MARINEZ ESTEVAM DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado(a): Dr(a). Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado(a): Dr(a). Evandro Ribeiro Jacobsen, Advogado(a): Dr(a). Fernando Branco Wichan, Advogado(a): Dr(a). Luciana Simeone Correale, Advogado(a): Dr(a). Ana Claudia Santana Gasparini, Advogado(a): Dr(a). Clarisse Abel Natividade, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Lucélia Marques de Almeida Prado Gomes, FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, Advogado(a): Dr(a). Décio Sebastião Daidone Júnior, Advogado(a): Dr(a). Rogério de Menezes Corigliano, Advogado(a): Dr(a). Mariana de Lima Rocha Golombek, Advogado(a): Dr(a). Amanda Silva Pacca, Advogado(a): Dr(a). Katia Caroline da Silva Oliveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: Ag-ROT - 6823-21.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): M.P.T.R., Procuradora: Dra. Alessandra Rangel Paravidino Andery, Agravado(s): B.S.L.L., Advogado(a): Dr(a). Juliana Ishiko de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Mario Norisigue Yoshimoto, E.B.O., Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Vallim de Castro, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: AR - 1000076-79.2023.5.00.0000**, AUTOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER, Advogado(a): Dr(a). PAULO DA GAMA ROSA CARDOSO FILHO, Advogado(a): Dr(a). CESAR AUGUSTO





BINDER, RÉU: MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). CLECI TEREZINHA MUXFELDT, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, suspender o julgamento do processo e aguardar em secretaria o julgamento da matéria pelo Supremo Tribunal Federal. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: RE 958252 (Tema 725 da tabela de repercussão geral) pelo STF, em que discutida a proposta de declaração incidental de inconstitucionalidade dos arts. 525, § 15 e 535, § 8º, do CPC. **Processo: AR - 163-58.2016.5.05.0000 da 5ª Região**, Autor(a): EDNALDO SIMÕES DANTAS, Advogado(a): Dr(a). Jorge Francisco Medauar Filho, Réu: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, declarar a impossibilidade jurídica do pedido de desconstituição do acórdão prolatado pela 2ª Turma do TST e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no julgamento de mérito do pedido, com base na primeira petição inicial formulada pelo autor, como entender de direito. Sem custas ou honorários, por ora. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 10855-97.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Lutiana Nacur Lorentz, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A., M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado(a): Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga, MARIA CLAUDIA PEREIRA CRUZ, NILZA FERREIRA DA SILVA LEMOS, ROBERTO CARLOS DE PADUA, RODRIGO LUCIO ROSA, WILLIAN MIGUEL, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução de mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular da relação processual, nos termos do art. 485, IV, do CPC de 2015. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 1389-93.2022.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): CRISTIAN LEITE DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira, Advogado(a): Dr(a). Bruno Thiago Krieger, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU, Recorrido(s): OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Losso Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Ex.mo



Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de fundamentação. **Processo: ROT - 1269-18.2022.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): MARTORELLI ADVOGADOS, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, WAGNER GONCALVES VIANA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Félix Cavalcanti, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 931-78.2021.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): VULCANO TRANSPORTES DO NORDESTE LTDA., Advogado(a): Dr(a). Erick de Araújo Siqueira, Recorrido(s): EDINIZ LUIZ VALDEVINO, Advogado(a): Dr(a). Breno Alvino Barros, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 244-83.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): ADRIANO DE SOUZA APOLINARIO, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Luís Ribeiro de Freitas, Recorrido(s): CAMILO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Jucilane Gouveia dos Santos Camillo, Advogado(a): Dr(a). Larissa Roberta Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ricardo Luís Ribeiro de Freitas, patrono da parte ADRIANO DE SOUZA APOLINARIO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 145-59.2022.5.11.0000 da 11ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE MANAUS, Advogado(a): Dr(a). Fernando Nascimento Burattini, Recorrido(s): CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Márcio Luiz Sordi, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Alves Omena, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS - JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Rodrigo Vianna Maia falou pela parte SINDICATO DOS ESTIVADORES DE MANAUS, por meio de videoconferência. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 601-95.2019.5.08.0000 da 8ª Região**, Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ, Advogado(a): Dr(a). Carlos José Esteves Gondim Júnior, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AFBEP, Advogado(a): Dr(a).



Flávio Maschietto, Advogado(a): Dr(a). Márcio Pinto Martins Tuma, Advogado(a): Dr(a). Gaudio Ribeiro de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ, esteve presente à sessão. Observação 3: a Dra. Milene Bassôa, patrona da parte ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AFBEP, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ROT - 22770-53.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Kleber Borges de Moura, Advogado(a): Dr(a). Felipe Augusto Lopes Ruela, Agravado(s): MIGUEL BRANDAO, SANTA RITA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, adiar para a sessão subsequente o julgamento do processo. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: Ag-ROT - 1086-18.2020.5.06.0000 da 6ª Região**, Agravante(s): MARCEL MAX SANTANA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Kássia Tamires Gomes de Oliveira, Agravado(s): APORTE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão monocrática, negar provimento ao recurso ordinário da PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ricardo Jeremias, patrono da parte PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. (Resguardada a oportunidade de sustentação oral na sessão de prosseguimento do julgamento). **Processo: Ag-ROT - 690-05.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ANA MONICA PESSOA NEVES, Advogado(a): Dr(a). Renato Augusto Nolasco de Macêdo, DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Chaves Estrela, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos agravos interpostos e, no mérito, dar provimento ao agravo interposto pela ré para julgar improcedente a pretensão rescisória, ficando prejudicado o agravo interposto pela autora. Custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais em reversão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ely Talyuli Júnior falou pela parte DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.. **Processo: Ag-ROT - 679-73.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Agravante(s): BETZE ANDRADE SANTOS POVOAS, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Juliane Dias Facó, Advogado(a): Dr(a). Roberto Dorea Pessoa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Marina Midlej Rocha Velame, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado(a): Dr(a). Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Advogado(a): Dr(a). Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Bruna Sampaio Jardim Freitas, Advogado(a): Dr(a). Priscila Vasconcelos de Mello Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa falou pela parte BETZE ANDRADE SANTOS POVOAS. Observação 3: a Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1638-39.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Jayme Brown da Maia Python, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Augusto Chagas Prado, Recorrido(s): ALVARO DE JESUS BORGES, Advogado(a): Dr(a). Williana Fernanda Cavallari, Advogado(a): Dr(a). Beatriz de Almeida Melo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 478-49.2022.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): GORETTI PEREIRA DE QUEIROZ, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Advogado(a): Dr(a). João Henrique Bernardino, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Junior, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão:



à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o imediato restabelecimento do pagamento da gratificação de função, devendo o pedido referente às verbas vencidas e vincendas ser objeto de apreciação no feito matriz. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 10.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Recife e à Presidência do TRT da 6.<sup>a</sup> Região, dando-lhes ciência da presente decisão. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro falou pela parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. **Processo: ROT - 386-17.2022.5.08.0000 da 8<sup>a</sup> Região**, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). José Bispo dos Santos Filho, Recorrido(s): FLAVIO LOPES DE FARIAS, Advogado(a): Dr(a). Solange Lima e Lira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Pedro Lopes Ramos falou pela parte VALE S.A.. **Processo: ROT - 15-62.2023.5.10.0000 da 10<sup>a</sup> Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS LEMOS GOUVEIA, Advogado(a): Dr(a). Dino Araújo de Andrade, Autoridade Coatora: JUIZ DA 11<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, por incabível. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: RO - 21448-03.2017.5.04.0000 da 4<sup>a</sup> Região**, Recorrente e Recorrido: JOSÉ PEDRO PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). Valdir Marques, THOMAZ AUED, Advogado(a): Dr(a). José Osmar Ipê da Silva, Recorrido(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CANDELÁRIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcos André de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, em conhecer dos Recursos Ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa e a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann. Observação 2: o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva reformulou o voto proferido anteriormente. Observação 3: o Ex.mo Ministro Sérgio Pinto Martins não participou do julgamento por ter sucedido, na Subseção, à Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, que consignou voto nos presentes autos. **Processo: ROT - 104365-58.2020.5.01.0000 da 1<sup>a</sup> Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Chalfin, Recorrido(s): FERNANDA DA SILVA VIAL, Advogado(a): Dr(a). José Eymard



Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado(a): Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Sidney Costa Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, cassando a tutela de urgência concedida pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ na reclamação trabalhista nº 0100520-53.2020.5.01.0247 e deferir o pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário. Custas pela União, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, isenta do pagamento na forma da lei. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 3: o Dr. Ricardo Quintas Carneiro falou pela parte FERNANDA DA SILVA VIAL. **Processo: ROT - 22501-77.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): JULIO DORCELINO DA ROSA, Advogado(a): Dr(a). Daniel Von Hohendorff, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Giovanni Zilli Kruger, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ricardo Quintas Carneiro falou pela parte JULIO DORCELINO DA ROSA. **Processo: ROT - 20114-26.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASQUALOTO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Juliana Savi, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL, Advogado(a): Dr(a). Dárcio Flesch, Advogado(a): Dr(a). Mary Margarete Farias Carpes, Advogado(a): Dr(a). Diego Flesch, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 10785-46.2022.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente e Recorrido: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Estêvão Mallet, Advogado(a): Dr(a). Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Renato Noriyuki Dote, LOURIVAL LELLES, Advogado(a): Dr(a). Italo Souza Nicoliello, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade: (i) conhecer do recurso ordinário do Autor e, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) conhecer do recurso adesivo do Réu para, no mérito, negar-lhe provimento no que se refere à gratuidade de justiça, restando prejudicado o exame dos temas remanescentes. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e



a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Beatriz de Albuquerque Tuono, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: o Dr. Italo Souza Nicoliello falou pela parte LOURIVAL LELLES, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 10218-32.2021.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI, Advogado(a): Dr(a). Wagner Arantes Coimbra Beraldo, Recorrido(s): EMILIA MENDONCA RESENDE, Advogado(a): Dr(a). Jandrielle Araujo da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 6438-39.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Cléber Venditti da Silva, Advogado(a): Dr(a). Vilma Toshie Kutomi, Advogado(a): Dr(a). Arthur Alves de Quadros, Recorrido(s): CESAR ANTONIO PIMENTEL, Advogado(a): Dr(a). Sílvio Carlos de Andrade Maria, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Andrade Favaron Filho, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo com resolução do mérito, com esquite no art. 487, II, do CPC de 2015. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$ 7.954,00, calculadas sobre R\$ 397.699,14, valor atribuído à causa, de cujo pagamento é isento, na forma do art. 790-A, II, da CLT. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 1063-20.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Francisco Jony Bório do Amaral, Recorrido(s): ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DOS CORREIOS, SANDRO VARGAS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cabrera Borges, Advogado(a): Dr(a). Thalyta Mendonça de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Hugo Bruno Santos de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 1018-32.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO DE SALES ONOFRE, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Luciana Lara de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito,



negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte ANTONIO DE SALES ONOFRE, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 157-14.2022.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): PAULO DANIEL FARIA DE MESQUITA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Gabriel Domingues de Rezende, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius Alencar Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Tomas Tavares de Alencar, Recorrido(s): CLAUDIO DE CASTRO SANTOS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Flávio Maia Correia, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 84-69.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): JOSEVAL FRANCISCO DA FRAGA, Advogado(a): Dr(a). Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogado(a): Dr(a). Juliana Caze Moreira, Advogado(a): Dr(a). Marcelly dos Santos Badaro Lima, Recorrido(s): 'IESSI PRODUcoes E EVENTOS LTDA.', Advogado(a): Dr(a). Louise Moscovits Xavier Franca, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Henrique Silva do Nascimento, patrono da parte JOSEVAL FRANCISCO DA FRAGA, esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr. Louise Moscovits Xavier Franca, patrono da parte 'IESSI PRODUcoes E EVENTOS LTDA.', esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RO - 27500-96.2007.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Fábio Batista de Medeiros, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS LEAL, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC/73, conhecer do recurso ordinário da autora e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória, com fundamento no artigo 485, II e V, do CPC/1973, para desconstituir o acórdão proferido nos autos da reclamação trabalhista nº 514/2006-008-10-05-5, e, em juízo rescisório, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para analisar e decidir a matéria. Ato contínuo, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum. Invertidos os ônus de sucumbência, dos quais fica isento o réu, por ser beneficiário de justiça gratuita. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Cecília Chitarrelli Cabral de Araújo, patrona da parte AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA., esteve presente à sessão. Observação 3: o Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, patrono da parte ANTÔNIO CARLOS LEAL, esteve presente à sessão. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro





Douglas Alencar Rodrigues. **Processo: RO - 6089-43.2015.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente e Recorrido: JOÃO BERBIANI FILHO, Advogado(a): Dr(a). Alziro da Motta Santos Filho, TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcos Vinícius Dacol Boschirolli, Recorrido(s): PERFILADOS VANZIN LTDA., Advogado(a): Dr(a). Valdir Vanzin, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução de mérito, considerando-se o pleito rescisório juridicamente impossível, nos termos da OJ 150 da SBDI-2 do TST e do art. 267, V, do CPC/1973. Prejudicado o recurso adesivo interposto pelo autor, o qual pleiteava a majoração dos honorários advocatícios, tendo em vista que se tornou sucumbente nesta ação. Custas - já fixadas pelo TRT - invertidas em desfavor da parte autora, dispensada de seu recolhimento, pois é beneficiária da Justiça Gratuita (fls. 218-219). Honorários advocatícios também invertidos em desfavor do autor, cuja exigibilidade fica suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista a gratuidade de Justiça já concedida. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Alziro da Motta Santos Filho, patrono da parte JOÃO BERBIANI FILHO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 1002236-67.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): MÁRIO MARTINS BONI, Advogado(a): Dr(a). Helena Cristina Santos Bonilha, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Santos Bonilha, Advogado(a): Dr(a). Wagner Luiz Verquietini, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Noya Rios, Recorrido(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, Advogado(a): Dr(a). Dener Luiz Moro Serrano, Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A, esteve presente à sessão. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: ROT - 1456-24.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, IDÁLIA FALCÃO LIMA, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, vistor, prorrogar a vista regimental deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte IDÁLIA



FALCÃO LIMA, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 1009-70.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): ELIAS MARTINS DE SANTANA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, vistor, prorrogar a vista regimental deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte ELIAS MARTINS DE SANTANA, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 787-64.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): JULIA DO PRADO CARDOSO, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Wemerson Pereira de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento da decadência e, prosseguindo na apreciação do mérito, julgar improcedente a pretensão veiculada na demanda rescisória. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Giovanni Simão da Silva falou pela parte BANCO DO BRASIL S.A.. Observação 3: o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Relator, reformulou o voto proferido anteriormente. **Processo: ROT - 737-65.2019.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): CESAR ROGERIO SZYMANSKI, Advogado(a): Dr(a). Adriano Fidalski, Recorrido(s): EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA. E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Ayres Gasparin, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: ROT - 560-78.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): JOAO BATISTA DO CARMO, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO



MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, vistor, prorrogar a vista regimental deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte JOAO BATISTA DO CARMO, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 1410-69.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Caputo Barreto, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, vistor, prorrogar a vista regimental deferida à Sua Excelência. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: a Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, patrona da parte VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 2354-37.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): CLEDINO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Walter Ubiraney dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Roberta Santos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ivanir dos Santos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 1123-88.2020.5.08.0000 da 8ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO GAMA LOBATO, Advogado(a): Dr(a). Cil Farney Assis Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Matheus Ramos Fecury Bezerra, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: ROT - 760-29.2018.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): SÍLVIO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Gonçalves Guerra, Advogado(a): Dr(a). Igor Leopoldo Lavor, Recorrido(s): TELECOM NET S/A LOGISTICA DIGITAL, Advogado(a): Dr(a). Cassio Colombo Filho, Advogado(a): Dr(a). Carla Teresa Martins Romar, Advogado(a): Dr(a). Andreza dos Anjos Lopes Amaral, Advogado(a): Dr(a). Túlio de Oliveira Massoni, Advogado(a):



Dr(a). Carla Lobo Olim Marote, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, vencidos os Ex.mos Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior e Sergio Pinto Martins, negar-lhe provimento. Observação 1: os Ex.mos Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes e Luiz José Dezena da Silva juntarão votos vencidos. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 3: os Ex.mos Ministros Evandro Valadão Lopes e Dora Maria da Costa, ausentes justificadamente, votaram anteriormente nas sessões realizadas em 22/11/2022 e 26/9/23, respectivamente. **Processo: ROT - 534-76.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, CAMILLA MARIA CAMPOS DE FARIA, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da Autora e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a decadência pronunciada pela Corte Regional e, prosseguindo na apreciação do mérito, julgar improcedente o pedido de corte rescisório. Prejudicado o exame do recurso adesivo do Réu. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: Ag-AR - 23307-70.2014.5.00.0000**, Agravante(s): SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ, Advogado(a): Dr(a). Luiza Maria Soares Cavalcante, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado(a): Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado(a): Dr(a). Felipe Vasconcellos Benício Costa, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar a preliminar suscitada em contestação; II) admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la improcedente; III) revogar a antecipação dos efeitos da tutela concedida, ficando, via de consequência, prejudicada a análise do agravo regimental do réu; e IV) com o trânsito em julgado, liberar o depósito prévio ao réu, nos termos do art. 974, parágrafo único, do CPC, dando a esse acórdão força de alvará. Observação 1: o Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues juntará voto convergente. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 3: o Dr. Thiago Santos Leal, patrono da parte COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 22802-29.2018.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPREBEM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Antônio Zanella, Advogado(a): Dr(a). Júlia Antunes, Recorrido(s): JOAO GILSON RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Simone Soares Muszinski Duarte, Advogado(a): Dr(a). Karine Tallmann Vieira de Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Denivalda Wagner, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário



e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas, em reversão, a cargo do autor, dispensado, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios, também em reversão, a cargo do autor, obrigação que fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do § 3º do artigo 98 do CPC/15. Observação 1: a Ex.ma Ministra Liana Chaib juntará voto convergente. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 3: o Dr. Andressa Correa da Silva, patrono da parte COMPREBEM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: AR - 10035-04.2017.5.00.0000**, AUTOR: GERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, ALBERTO MAURICIO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, ANGELO SCHETTINO, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, ANTONIO CARLOS PINTO, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, BORIS GELBAUM, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, DIOMEDES GOMES E SILVA, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, EDIMAR SACRAMENTO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, EDMUNDO



BARBASTEFANO, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, GEILSON OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, VERA LUCIA PITTA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, LUIZ DA CUNHA FOURNIER, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, LUIZ FERNANDES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, MARGARIDA CAMPOS LESE LIMA, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, MARIO CAMPOS DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, MILSON PIMENTEL ROCHA, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, RENE RENATO REINHEIMER, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, SILVIA ANGELICA DOS SANTOS MENDES, Advogado(a): Dr(a). ARETUSA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO UNIS DA SILVA,



Advogado(a): Dr(a). LEONARDO MELLO SAYAO CARDOZO, Advogado(a): Dr(a). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). SERGIO GALVAO, RÉU: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado(a): Dr(a). ADRIANA SOUZA DA FONSECA, REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL, Advogado(a): Dr(a). FERNANDA ROSA CARDOSO SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la improcedente. Custas pelos autores, em 2% sobre o valor da causa. Honorários advocatícios a cargo dos autores. Ante o julgamento unânime, libere-se o depósito prévio, em iguais partes, às rés. Esta decisão tem força de alvará. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa e a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Observação 2: o Dr. Thiago Santos Leal falou pela parte GERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às treze horas e vinte seis minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais